

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA ESPORTIVA

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA E JULGAMENTO PROCESSO № 016/2024

Denunciados: Maykon Douglas do Rosario

Campeonato: Taça Nova Lima de Futsal 2024

Categoria: Adulto

Assunto: DENUNCIA "por ofender pessoas integrantes ou vinculadas às delegações ou equipes participantes, contra a equipe de arbitragem ou qualquer de seus membros ou às comissões do

evento, por fato ligado ao desporto. Relator: Roberto Marcus Lo Russo França

Primeira chamada: 14h00 (quatorze horas)

Segunda chamada: 14h15 (quatorze horas e quinze minutos)

Local: Sede da Comissão de Ética Esportiva.

Praça Expedicionário Assunção, 2, Centro (Ginásio Alielton Alves Diegues, Sala de arbitragem)

Presentes:

Presidente Auditor: David John Sênior

Procurador Promotor: Marcos Eduardo Soares Relator: Roberto Marcus Lo Russo França Secretario: William Rafael de Oliveira Denunciado: Maykon Douglas do Rosário

Relato dos Fatos: Dando início em segunda chamada o relator, Sr. Roberto Marcus Lo Russo França, apresentou os fatos e a denúncia em questão. O presidente auditor, David John Sênior, concedeu a palavra ao denunciado Maykon Douglas do Rosário, que justificou dizendo: "que não dirigiu a palavra "ladrão" ao arbitro e que o fato aconteceu em um momento de disputa de bola e que sim chegou a reclamar mas pelo calor e momento de partida e que estava com animo exaltado pelo momento em que sua equipe estava passando e as condições da sua equipe e que questionou o arbitro sobre a necessidade de marcação duvidosas e que a equipe do America futsal não precisaria de ajuda pois e uma equipe profissional e que sua equipe já sofria pelas condições de jogo, o mesmo relata que os árbitros chegou a comentar sem relatar em sumula sobre a possibilidade de que ele estaria alcoolizado mas em nenhum momento foi direcionado isso para ele, e que esta a 28

Prefeitura Municipal de Nova Lima Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro Cep. 34000-279 | Tel.: (31) 3541-4334 novalima.mg.gov.br MB



dias sem ingerir álcool e que estava exaltado pelas condições em que sua equipe se encontrava por seus atletas não estarem presentes na partida e que levou o animo para dentro de quadra.

Análise do Processo: O procurador Marcos Eduardo Soares avaliou os fatos apresentados e considerou que o Sr. Maykon Douglas do Rosário assumiu sua exaltação durante a partida sugeri a plicação de 30 dias de suspensão com a atenuante de um terço do Art 60 CEDE .

Decisão: O procurador propôs a aplicação de 20 dias ao denunciado Sr. Maykon Douglas do Rosário de acordo com o Art 62 do código de Ética e Disciplina Municipal. O presidente da Comissão de Ética, Sr. David John Sênior, questionou os auditores sobre sua disposição para votar. Após a votação, por unanimidade, decidiu-se pela aplicação da suspensão de 20 dias ao Sr. Maykon Douglas do Rosário, em acordo com a CEDE.

Conforme votação por unanimidade e julgada aplica-se a Maykon Douglas do Rosário, com 20 dias em acordo com CEDE.

Conforme Art. 49, do Código de Ética e Disciplina Esportiva – Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatos.

Encerrada a sessão às 14:33 hs (quatorze horas e trinta e três minutos), eu William Rafael de Oliveira, secretariei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todas as pessoas presentes, e levada a publicação em canais, oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Presidente - David John Sênior Amoures Columbo Sary

Promotor - Marcos Eduardo Soares Moures Columbo Sary

Relator - Roberto Marcus Lo Russo França Roberto Acuen

Denunciado - Maykon Douglas do Rosário Maykon Carglas do Rosário

Secretario - William Rafael de Oliveira